

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1104, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 43.500.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso III do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do SEDUC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815097686 - SEDUC	0186	339030	43.500.000,00
TOTAL			43.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com recursos previstos pelo art. 5º, inciso I, "a" da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1105, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.729.071,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.729.071,06 (Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Setenta e Um Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	178.080,75
071011751214897480 - SEDOP	0101	449093	1.400.000,00
161011236815096625 - SEDUC	0102	339014	11.000,00
161011236815096625 - SEDUC	0102	339030	20.000,00
161011236815096625 - SEDUC	0102	339033	4.500,00
171022884600009049 - Enc. SEFA	0106	339093	203,43
171022884600009049 - Enc. SEFA	0306	339093	9.705,53
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	15.000,00
572012033112978311 - EMATER	0101	339046	1.233.957,00
871010812815058399 - FEAS	0139	339014	120.000,00
871010824415058863 - FEAS	0339	339014	120.000,00
871010842215058402 - FEAS	0139	339036	80.000,00
901011012212978338 - FES	0103	449052	3.000.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449051	156.126,75
901011030215078289 - FES	0103	445042	1.174.507,60
951012645114897648 - NGTM	0101	449093	205.990,00
TOTAL			7.729.071,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011281214998322 - SEDUC	0102	335041	35.500,00
171010412212978339 - SEFA	0101	339005	1.233.957,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0106	459065	203,43
171022884500003066 - Enc. SEFA	0306	459065	9.705,53
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339036	15.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	5.908.715,10
871010812815058399 - FEAS	0339	339014	120.000,00
871010824415058863 - FEAS	0139	339014	200.000,00
951012645114897647 - NGTM	4101	449051	205.990,00
TOTAL			7.729.071,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 592387

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.214/2020-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/n de 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2020/831620, de 15 de outubro de 2020; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no período de 19 a 24/10/2020.

Servidor	Objetivo
NEWTON ARAÇÃO DE MENEZES JÚNIOR, CPF 173.728.892.20, matrícula funcional nº 54183744/3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5.½ (cinco e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

Protocolo: 591958

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 2.213/2020-CCG, de 19 de Outubro de 2020.

O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de NOVEMBRO de 2020.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5950421/1	OSVALDO CRISTOPHER REIS TEIXEIRA	01/08/2019 A 31/07/2020	03/11/2020 A 02/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de Outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo: 592158